

	<p style="text-align: center;"><u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> <u>FONTE DE RECURSO:</u></p> <p style="text-align: center;">CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEUDO FUTEBOL.</p>	
<p>Núcleo Emitente: Tecnologia.</p>		<p>DATA DE EMISSÃO: 06/10/2023</p>
<p>Assunto: Aquisição de Computadores NUC para a Museografia do Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Aquisição de 40 (quarenta) Computadores NUC. para a Museografia da renovação da exposição principal do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- ✓ **Modelo:** Intel NUC11TNKI70000
- ✓ **Armazenamento:** NVMe SSD 256GB
- ✓ **Memória Ram:** SO-DIMM DDR4 4 16gb
- ✓ **Processador:** Intel Core i7 1165G7
- ✓ **Sistema Operacional:** LINUX
- ✓ **Conectividade:** Intel Wi-Fi 6 (AX201) - Bluetooth
- ✓ **Interfaces:** 3 USB 3.2 - 1 USB 2.0 - 2 Thunderbolt - 2 HDMI - 1 Ethernet (RJ-45)
- ✓ **Garantia:** mínima de 24 meses

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente

contratação será realizada de forma exclusivamente remota. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br até o dia 10/11/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba “Compras Encerradas”.

3.2. Proposta comercial deverá conter valor unitário e valor total;

3.3. Condições de pagamentos

3.4. Prazo de Entrega;

3.5. Frete se houver;

3.6. Fabricante;

3.7. Prazo de Garantia.

3.8. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura do responsável pela proposta.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas seguintes condições:

4.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada na Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu, CEP: 01234-010 – São Paulo – SP, das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendada através dos e-mails:

compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br

4.2. O produto será devolvido caso não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos/entrega dos itens, conforme segue:

- 1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito, através do endereço de email: compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.